

Três Mãos

Decreto nº 542

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 22 do Decreto Executivo nº 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por merecimento, o funcionário Henrique Miosi, Fiscal de Rendas, Padrão D, para o Padrão E.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Wiliberto Tavares de Azevedo
Secretário

Vencerá anualmente Cr\$ 84.000.00